

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE-CE

Rondilson de Alencar Ribeiro.

Os vereadores que este abaixo subscreve, com assento nesta desta Casa Legislativa, no uso de nossas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno e pela a Lei Orgânica Municipal, viemos, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer informações acerca do cumprimento da **Lei nº 496 de 04 de julho de 2025**, aprovada por esta Câmara Municipal e sancionada por Vossa Excelência.

REQUERIMENTO Nº 02/2025:

Solicito a Vossa Excelência que, no prazo legal, encaminhe a esta Casa Legislativa informações detalhadas sobre as ações e providências adotadas para a efetiva implementação da Lei nº 496 de 04 de julho de 2025 especificando:

- **O cumprimento das emendas apresentadas ao projeto de lei pelos nobres vereadores e aprovadas pelo plenário bem como e informações sobre o seu cumprimento na integra ou não.**

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 496 de 04 de julho de 2025, e assunto de grande relevância para a população a classe dos Agentes de Saúde e de Endemias do município de Salitre, O cumprimento desta lei é fundamental para garantir os direitos e benefícios previstos, bem como para promover o bom serviço a população de Salitre.

A presente solicitação visa acompanhar a execução da lei e garantir que seus objetivos sejam alcançados, haja vista notícia de fato dos próprios servidores da classe do não cumprimento da referida lei conforme aprovada pela Câmara Municipal de Salitre.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Salitre-CE, 07 de agosto de 2025



GILMAR JOSÉ ESTEVAM DA SILVA
VEREADOR

ACASSIO BATISTA PEREIRA
VEREADOR

JOSIMAR FRANCISCO DE LIMA ALENCAR
VEREADOR

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA
VEREADORA

FRANCISCO DE SOUZA BARBOZA
VEREADOR

ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE